



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, inciso III, da Constituição Federal, que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 20/09/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/09/21, ano XVI, edição nº 3.822, pág. 204.

Almeida Muriel S. Soares
ASSINATURA/Carimbo

DECRETO Nº 00888/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01030/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		230.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Total Parcial Suplementado:		280.000,00

.Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação


05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		120.000,00
05.001.10.302.0006.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total:		215.000,00

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

15.001.06.125.0062.1066.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total:		65.000,00
Total Parcial Reduzido:		280.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Setembro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.888/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00888/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01030/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		230.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Total Parcial Suplementado:		280.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.10.122.0041.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		120.000,00
05.001.10.302.0006.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total:		215.000,00

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

15.001.06.125.0062.1066.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total:		65.000,00
Total Parcial Reduzido:		280.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 20, Setembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL